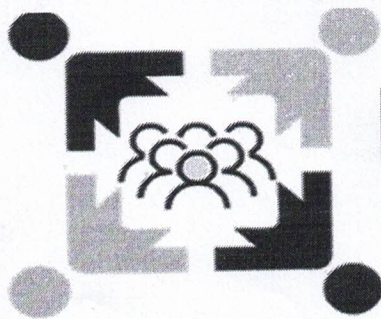




BOM JESUS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

PORTARIA Nº 028, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Bom Jesus de Goiás em 16/11/2022.

Gabriel Tomás Silva
Servidor BOM JESUS PREV
(carimbo e assinatura) **Gabriel Tomás Silva**
Agente Previdenciário
Lei 1.701/2018

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal **FRANCIRLEI FERREIRA DA SILVA**.

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **FRANCIRLEI FERREIRA DA SILVA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 530.009.601-63, matrícula nº 06, no cargo de agente administrativo escolar, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Salário-base	R\$ 1.599,77
Anuênios 31*1% - 31%	R\$ 495,93
Provento mensal de aposentadoria	R\$ 2.095,70

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 20 da Lei Municipal nº 1513/2014.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1513/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BOM JESUS - BOM JESUS PREV

Alessandra Mara Tiago Bessa
ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora BOM JESUS PREV